

Laudo Complementar de Constatação Prévia



DUSIK PAPKE
— ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL —

Processo nº 5007474-08.2024.8.21.0010

Ação: Recuperação Judicial

Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS

Requerente: Indústria de Moveis B & B Ltda

1. INTRODUÇÃO



1.1 Objetivo

O objetivo do presente laudo técnico é a realização de Constatação Prévia com o intuito de verificar o preenchimento dos requisitos legais para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial proposta pela empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA, perante o Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS.

1.2. Considerações preliminares

A análise baseia-se nos seguintes dados:

- a) Documentação apresentada pela empresa autora nos autos;
- b) Constatações realizadas pela equipe técnica da Dusik Papke Administração Judicial em vistoria na empresa.

No presente laudo será utilizada a seguinte legenda para especificação do atendimento de determinados requisitos:

✓	Atendido
ⓘ	Parcialmente atendido
✗	Não atendido



1.3. Pedido de Recuperação Judicial nº 5007474-08.2024.8.21.0010/RS

1.3.1. O pedido de recuperação judicial

No dia 19 de fevereiro 2024, a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA ajuizou pedido de recuperação judicial embasando-se no art. 48 da Lei 11.101/2005, apontando as causas de sua situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira, afirmando que se encontra em situação de fragilidade, elencando as seguintes informações na inicial:

- (I) *Compromissos em dólar sujeitos a intensa flutuação cambial;*
- (II) *Elevados investimentos necessários para ampliação do parque fabril nos anos de 2018 e 2019;*
- (III) *Tomada de crédito bancário para sustentar os investimentos exigidos;*
- (IV) *Coincidência entre o momento de maior descaixe financeiro com a pandemia de Covid-19, com impacto direto no planejamento efetuado e no faturamento esperado;*
- (V) *O expressivo aumento da taxa Selic a partir do ano de 2020, que resultaram em uma severa crise de liquidez;*
- (VI) *A alta no preço dos commodities decorrentes da pandemia do Covid-19, entre outros fatores secundários decorrentes ou associados;*
- (VII) *Posicionamento da empresa abaixo do ponto equilibrado.*

A requerente apresentou como créditos sujeitos a recuperação judicial o valor de **R\$ 10.990.949,57** (dez milhões, novecentos e noventa, novecentos e quarenta e nove e cinquenta e sete centavos).



1.3.2. Informações sobre a empresa

A requerente iniciou suas atividades no ano de 1997 na cidade de Veranópolis/RS, sempre no segmento mobiliário, produzindo móveis em madeira. Após 4 (quatro) anos a empresa adquiriu sede própria - o pavilhão onde se instalou na fundação e passou a exportar diretamente para clientes no exterior.

Em 2004 foi realizada a ampliação do pavilhão localizado na Rodovia RSC-470 e com a expansão da fábrica foram adicionados ao prédio refeitório e uma nova área de produção, momento em que passou a ser credenciada como fornecedor na Inglaterra, da Argos, uma varejista britânica. Com o aumento da fábrica e a adequação realizada, a empresa passou a fornecer para grandes *marketplaces* como Walmart e Amazon, voltado ao mercado dos Estados Unidos, através de parcerias com distribuidoras, como por exemplo: Walker Edison e Dorel.

A empresa possui certificação FSC - *Forest Stewardship Council*, ferramenta de desenvolvimento sustentável e gestão ambiental que combate o desmatamento e contribui para o uso responsável dos recursos florestais. Em resumo a certificação atesta que o produto utiliza madeira controlada e obtida através de um sistema ecologicamente correto.

Atualmente a empresa conta com 30 (trinta) funcionários, sendo 25 (vinte e cinco) ativos e 5 (cinco) afastados pelo INSS.



2. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS



DUSIK PAPKE

— ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL —



2. Verificação dos Requisitos Legais

2.1. Requisitos Gerais

REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO	REFERÊNCIA
Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.	✓	A empresa requerente é sociedade empresária limitada.	EV.1 - CONTRSOCIAL
Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.	✓	Em visita realizada à sede da empresa no dia 19/03/2024, constatou-se que a requerente está localizada no município de Veranópolis, Rodovia BR 470, Km 174, nº 3783, Bairro Universal, sendo seu principal e único estabelecimento comercial, onde são tomadas as decisões estratégicas, financeiras e operacionais. Diante disso, o juízo competente para o processamento do pedido de recuperação judicial é a Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS.	*
Verificação do estabelecimento	✓	A equipe técnica, representada por Adriana Dusik Angelo e Guilherme Papke Costa, sem prévio agendamento, realizou a visitação à sede da empresa autora, sendo recebida pelo representante legal da requerente, Sr. Leocride Bataglion e seu filho Artur Valente Bataglion, os quais apresentaram as instalações da empresa à equipe e prestaram as informações que lhes foram requeridas.	*
Aprovação societária para o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	✓	O Sr. Leocride Bataglion é o único sócio da empresa, tendo este outorgado poderes aos escritório jurídico que providenciou o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.	EV.1 - PROC2

2. Verificação dos Requisitos Legais

2.2. Requisitos Artigo 48 da Lei 11.101/2005

REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO	REFERÊNCIA
Exercício regular da atividade empresária há mais de 2 (dois) anos, e cumulativamente:	✓	Embora não tenha sido apresentada a certidão específica da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, através de consulta ao cartão CNPJ da empresa bem como ante sua 8ª e última alteração do contrato social se dado em 19/06/2023, é possível concluir que a empresa se encontra em atividade regular a mais de 2 (dois) anos.	EV.1 - CONTRSOCIAL3
I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	✓	Apresentada certidão do Poder Judiciário.	EV.28 - CERTNEG40
II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	✓	Apresentada certidão do Poder Judiciário.	EV.28 - CERTNEG40
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	✓	Não se aplica, tendo em vista que a empresa não está enquadrada como micro ou pequena empresa.	*
IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	✓	Foi apresentada certidão judicial negativa cível e criminal do sócio.	EV.1 - OUT14 Ev.28 - OUT28

2. Verificação dos Requisitos Legais

2.2. Requisitos Artigo 51 da Lei 11.101/2005

REQUISITOS	STATUS	REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	✓	EV.1 - INIC1	*
II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial;	✓	EV.28 - OUT21 (2020/2021) EV. 28 - OUT22 (2022/2023)	*
II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: b) demonstração de resultados acumulados;	✓	EV. 28 - OUT37 (2020/2021) EV. 28 - OUT38 (2022/2023)	*
II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	✓	EV.28 - OUT39	*
II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	✓	EV.28 - OUT41 (Fluxo projetado) EV.28 - OUT42 (Fluxo realizado)	*
II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	✓	EV.1 - INIC1	*

2. Verificação dos Requisitos Legais

2.2. Requisitos Artigo 51 da Lei 11.101/2005

REQUISITOS	STATUS	REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	✓	EV.28 - OUT34	A relação de credores apresentada não aponta os respectivos CNPJs/CPFs.
IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	✓	EV.1 - OUT29	Segundo informado pela empresa, não existem parcelas pendentes de pagamento, de qualquer natureza.
V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	✓	EV.28 - OUT29	*
VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	✓	EV.1 - OUT40 EV.1 - MATRIMOVEL25 EV.1 - MATRIMOVEL26 EV.1 - MATRIMOBEL27 EV.1 - MATRIMOVEL28	*
VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	✓	EV.1 - OUT 18	*

2. Verificação dos Requisitos Legais

2.2. Requisitos Artigo 51 da Lei 11.101/2005

REQUISITOS	STATUS	REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	✓	EV.1 - OUT13	*
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	✓	EV.1 - OUT36	Documento dos autos carecia de assinatura. Solicitada, a empresa enviou a relação subscrita a qual encontra-se em anexo ao presente laudo complementar.
X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	✓	EV.1 - OUT23 EV.1 - OUT24 EV.28 - CERTNEG30 EV.28 - CERTNEG31 EV.28 - CERTNEG32	*
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	✓	EV.1 - OUT21 EV.1 - OUT 22 EV.28 - OUT35 EV.28 - OUT36	*

3. DA VERIFICAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise Contábil

• O presente trabalho tem por objetivo demonstrar as variações patrimoniais ocorridas nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e fevereiro de 2024, a fim de auxiliar na verificação de forma geral da real situação econômico-financeira da Empresa.

• As informações contábeis analisadas são: Balanço patrimonial, e Demonstrativo de resultado do exercício. Não faz parte desta análise a verificação da veracidade das informações disponibilizadas pela Empresa.

• As análises serão apresentadas na seguinte sequência: a) análise do ativo; b) análise do passivo; c) análise do DRE; d) análise dos índices de liquidez; e) análise da composição do endividamento.

O Ativo e o Passivo, nos grupos do Circulante e Não Circulante, apresentam os valores conforme os quadros a seguir:

ATIVO				
RUBRICA	2021	2022	2023	fev/24
CIRCULANTE	R\$ 6.933.010,74	R\$ 5.484.345,57	R\$ 6.002.061,57	R\$ 5.914.833,10
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.630.369,48	R\$ 2.711.125,03	R\$ 1.692.218,62	R\$ 1.790.693,02
TOTAL DO ATIVO	R\$ 9.563.380,22	R\$ 8.195.470,60	R\$ 7.694.280,19	R\$ 7.705.526,12
PASSIVO				
RUBRICA	2021	2022	2023	fev/24
CIRCULANTE	R\$ 7.243.349,20	R\$ 8.375.214,50	R\$ 10.149.563,31	R\$ 10.445.101,81
NÃO CIRCULANTE	R\$ 642.422,30	R\$ 2.278.506,63	R\$ 2.620.817,97	R\$ 2.545.638,71
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 9.563.380,22	R\$ 8.195.470,60	R\$ 7.694.280,19	R\$ 7.914.639,43



3.2. Análise do ativo

No período compreendido entre dezembro/2021 e fevereiro/2024, os saldos do **Ativo** apresentaram redução, com origem principalmente nas rubricas **Cientes** no percentual de 34,6% e na conta **Estoques** 33,7%.

ATIVO							
RUBRICA / EXERCÍCIO	2021	2022	AH	2023	AH	2024	AH
CIRCULANTE	R\$ 6.933.010,74	R\$ 5.484.345,57	-21%	R\$ 6.002.061,57	9%	R\$ 5.914.833,10	-1,5%
CAIXA	R\$ 51.040,52	R\$ 24.183,78	-53%	R\$ 799.523,89	3206%	R\$ 1.070.515,09	33,9%
BANCOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 457.507,47	R\$ 77.250,03	-83%	R\$ 205.933,17	167%	R\$ 634.991,06	208,3%
CLIENTES	R\$ 2.688.128,75	R\$ 1.916.402,71	-29%	R\$ 2.021.574,53	5%	R\$ 1.757.808,08	-13,0%
ADIANTAMENTOS	R\$ 34.143,82	R\$ 62.032,06	82%	R\$ -	-100%	R\$ -	0,0%
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 710.935,46	R\$ 751.164,50	6%	R\$ 599.591,71	-20%	R\$ 424.394,60	-29,2%
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 28.846,24	R\$ 46.271,44	60%	R\$ 60.695,72	31%	R\$ 60.695,72	0,0%
ESTOQUES	R\$ 2.968.141,35	R\$ 2.588.235,26	-13%	R\$ 2.134.742,55	-18%	R\$ 1.966.428,55	-7,9%
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 14.267,13	R\$ 18.805,79	32%	R\$ -	-100%	R\$ -	0,0%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.630.369,48	R\$ 2.711.125,03	3%	R\$ 1.692.218,62	-38%	R\$ 1.790.693,02	5,8%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 469.731,17	R\$ 841.220,53	79%	R\$ 229.604,46	-73%	R\$ 345.102,70	50,3%
IMOBILIZADO VALOR ORIGINAL	R\$ 2.132.501,46	R\$ 1.828.429,14	-14%	R\$ 1.415.760,00	-23%	R\$ 1.396.504,16	-1,4%
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$ (2.569.229,23)	R\$ (2.879.245,55)	12%	R\$ (2.640.922,61)	-8%	R\$ (2.660.178,45)	0,7%
INTANGÍVEL	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	0%	R\$ 2.200,00	0%	R\$ 2.200,00	0,0%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 9.563.380,22	R\$ 8.195.470,60	-14%	R\$ 7.694.280,19	-6%	R\$ 7.705.526,12	0,1%

Se faz importante salientar que em 2023 a conta **Caixa** apresentou variação de 3.206 %, em relação a 2022 e um aumento 33,9% em 2024, em relação a dezembro de 2023. O saldo em caixa de fevereiro de 2024 representou o montante de

R\$1.070.515,09.



A rubrica **Estoques** apresentou viés de redução para todo o período analisado, comparando o saldo de dezembro de 2022 com o saldo de dezembro de 2021, houve redução de 13%, o saldo de dezembro de 2023 foi 18% menor que o período anterior, e em fevereiro de 2024, houve redução de 7,9%. A seguir, gráfico que ilustra as variações:



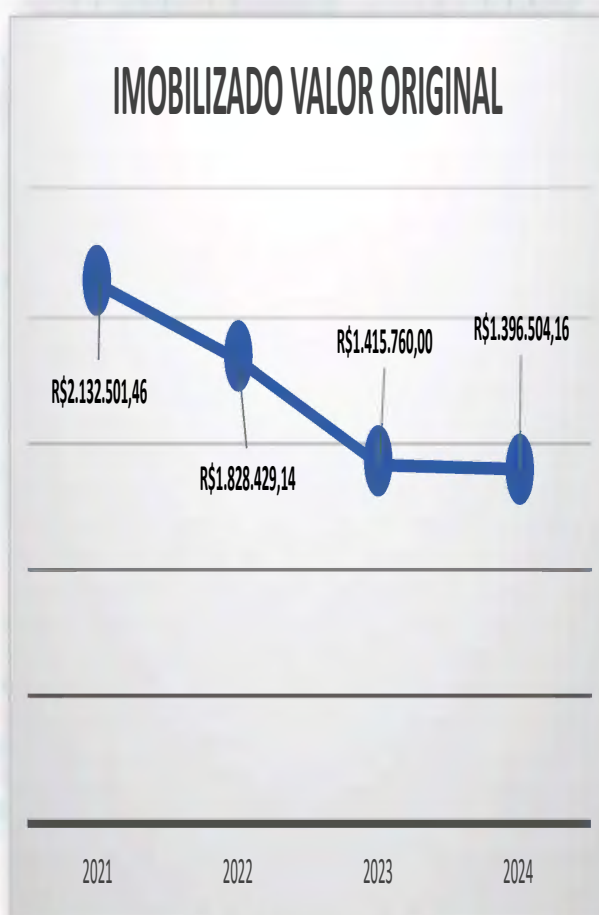
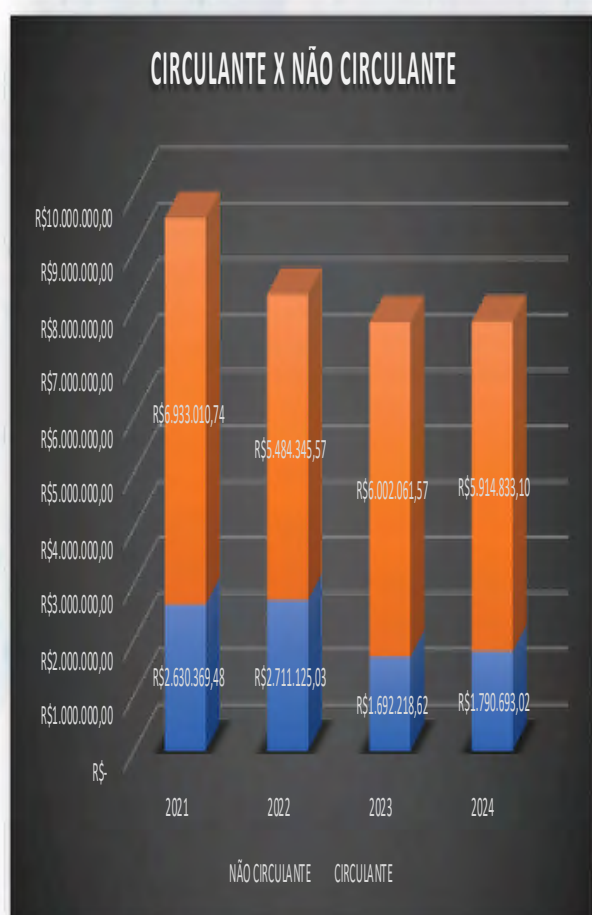
Os valores registrados na rubrica **Cientes**, registraram a monta de R\$ 2.688.128,75 em dezembro de 2021. Em dezembro de 2022, houve redução de 29% ao comparar com o saldo de dezembro de 2021.

Em dezembro de 2023, registrou-se aumento de 5%, em relação ao exercício anterior, porém voltou a cair em 13% em fevereiro de 2024. As variações são demonstradas no gráfico abaixo:



No período analisado, a maior parte do Ativo da Empresa é composta principalmente, por valores classificados como **Ativo Circulante** conforme demonstrado no gráfico abaixo, verificando-se que não haver excesso de imobilização de capital.

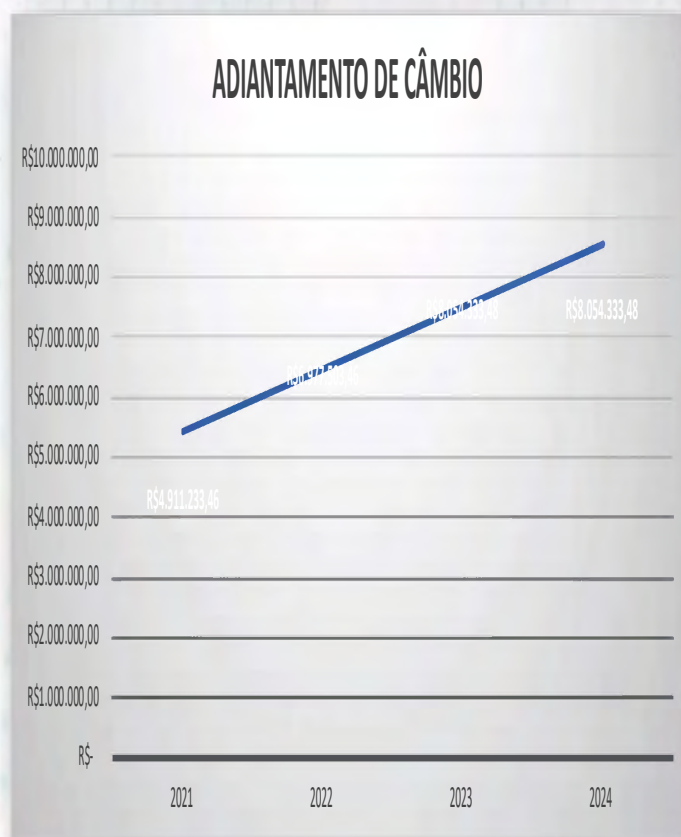
Diante das Demonstrações Contábeis apresentadas não verificou-se indícios de esvaziamento patrimonial que antecedem ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial.



3.3. Análise do Passivo

PASSIVO							
RUBRICA / EXERCÍCIO	2021	2022	AH	2023	AH	2024	AH
CIRCULANTE	R\$ 7.243.349,20	R\$ 8.375.214,50	16%	R\$ 10.149.563,31	21%	R\$ 10.445.101,81	2,9%
FORNECEDORES	R\$ 1.185.424,68	R\$ 561.838,93	-53%	R\$ 1.084.784,02	93%	R\$ 1.317.989,86	21,5%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 329.611,73	R\$ 281.493,66	-15%	R\$ 167.155,80	-41%	R\$ 226.805,90	35,7%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 31.586,61	R\$ 12.823,06	-59%	R\$ 3.146,46	-75%	R\$ 1.202,43	-61,8%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 223.312,22	R\$ -	-100%	R\$ 306.485,02	#DIV/0!	R\$ 306.740,48	0,0%
OUTROS DÉBITOS	R\$ 5.473.413,96	R\$ 7.519.058,85	37%	R\$ 8.587.992,01	14%	R\$ 8.588.591,87	0,0%
ADIANTAMENTO DE CÂMBIO	R\$ 4.911.233,46	R\$ 6.977.503,46	42%	R\$ 8.054.333,48	15%	R\$ 8.054.333,48	0,0%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 533.658,53	R\$ 533.658,53	0%	R\$ 533.658,53	0%	R\$ 533.658,53	0,0%
AUTÔNOMOS A PAGAR	R\$ 1.594,78	R\$ 4.080,94	156%	R\$ -	-100%	R\$ 599,86	0,0%
SEGUROS A PAGAR	R\$ -	R\$ 3.815,92	0%	R\$ -	-100%	R\$ -	0,0%
CONSÓRCIOS A PAGAR	R\$ 26.927,19	R\$ -	-100%	R\$ -		R\$ -	0,0%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 642.422,30	R\$ 2.278.506,63	255%	R\$ 2.620.817,97	15%	R\$ 2.545.638,71	-2,9%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 619.091,44	R\$ 2.267.136,77	266%	R\$ 2.600.370,32	15%	R\$ 2.522.371,58	-3,0%
PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 23.330,86	R\$ 11.369,86	-51%	R\$ 20.447,65	80%	R\$ 23.267,13	13,8%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.677.608,72	R\$ (2.458.250,53)	-247%	R\$ (5.076.101,09)	106%	R\$ (5.076.101,09)	0,0%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	0%	R\$ 500.000,00	0%	R\$ 500.000,00	0,0%
RESERVA DE LUCROS	R\$ 1.461.206,41	R\$ 1.433.506,41	-2%	R\$ 1.447.966,84	1%	R\$ -	-100,0%
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (283.597,69)	R\$ (4.391.756,94)	1449%	R\$ (7.024.067,93)	60%	R\$ (5.576.101,09)	-20,6%
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 9.563.380,22	R\$ 8.195.470,60	-14%	R\$ 7.694.280,19	-6%	R\$ 7.014.639,43	-8,8%

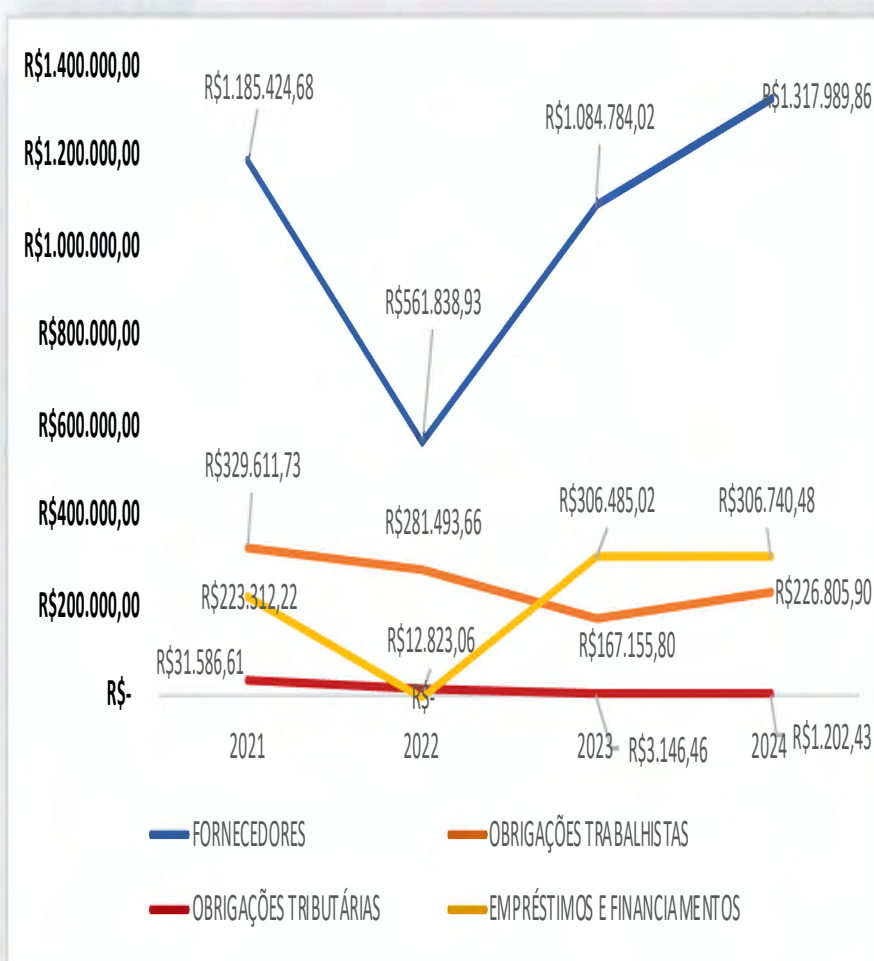
A rubrica adiantamento de câmbio apresentou variação de 64% se compararmos o exercício de 2021 aos exercícios de 2023 e 2024, evoluindo de R\$ 4.911.233,46 para R\$ 8.054.333,48, conforme demonstra o gráfico abaixo:



3.4. Análise do Passivo Circulante

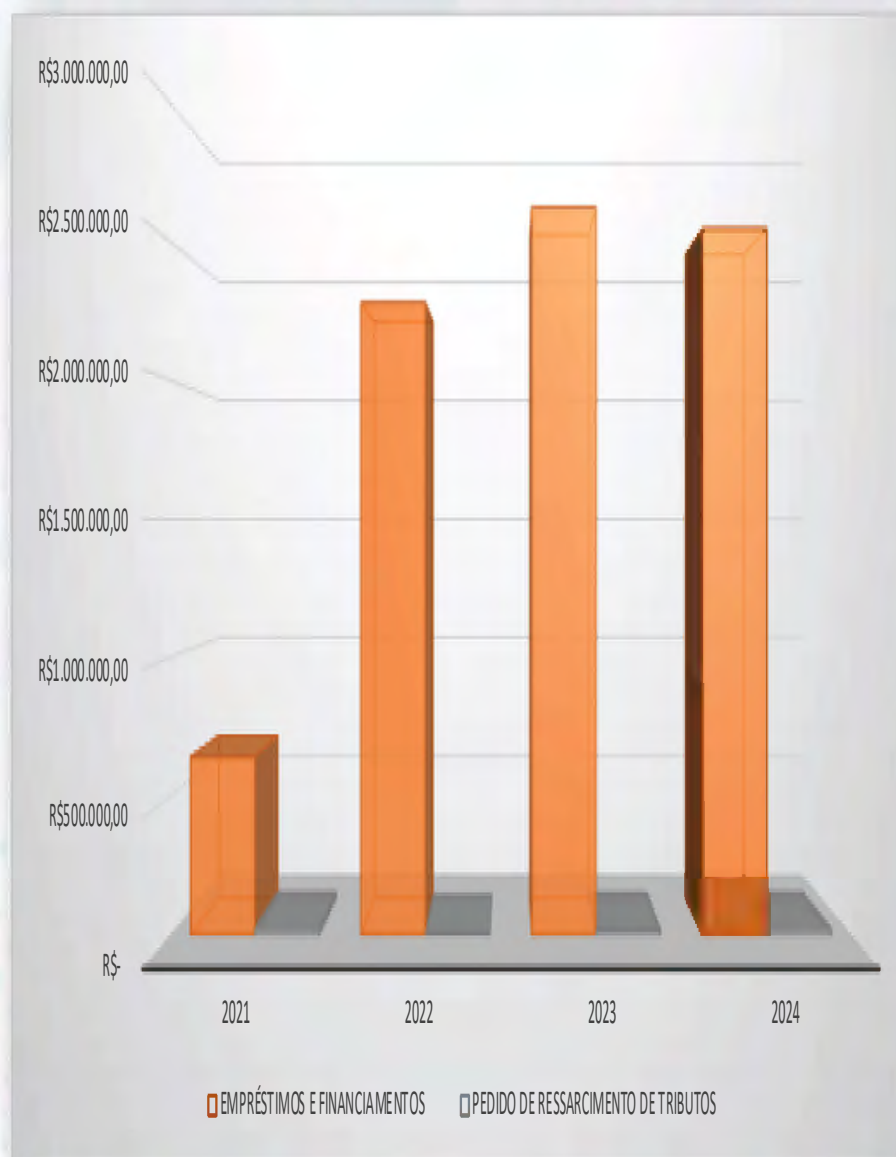
A rubrica **Fornecedores**, registrou um aumento de 93% em dezembro de 2023, em relação a 2022. E em fevereiro de 2024, aumentou 21,5% em comparação com o saldo de dezembro de 2023. Porém, se analisarmos os exercícios de 2021 e 2024, o incremento na conta **Fornecedores** foi de 11,2%.

As demais rubricas, **Obrigações Trabalhistas**, **Obrigações Tributárias**, e **Empréstimos e Financiamentos**, esta, que representa 36% do passivo total, não sofreram desvios relevantes, mantendo-se praticamente estáveis, conforme apresenta o gráfico abaixo:



3.5. Análise do Passivo Não Circulante

Em relação a rubrica **Passivo Não Circulante** verificamos a evolução dos **Empréstimos e Financiamentos** através do gráfico, demonstrando que a empresa contraiu dívidas de longo prazo com um incremento de 266% no período de 2022 em relação a 2021, e ainda, cresceu 15% em dezembro de 2023 em relação a 2022. Já em 2024 teve um pequena redução de 3%.



3.6. Análise do Patrimônio Líquido e Capital Social

Identificamos no período analisado que não ocorreram aportes de capital pelos sócios, ou investidores, mantendo-se o **Capital Social** inalterado.

Devido ao cenário enfrentado pela Empresa com o acúmulo de prejuízos demonstrados pelas informações contábeis disponibilizadas, a partir do exercício de 2022, verificamos que o Passivo da Empresa está descoberto, o que significa que o valor da soma de bens e direitos não cobre o valor da soma das obrigações contraídas

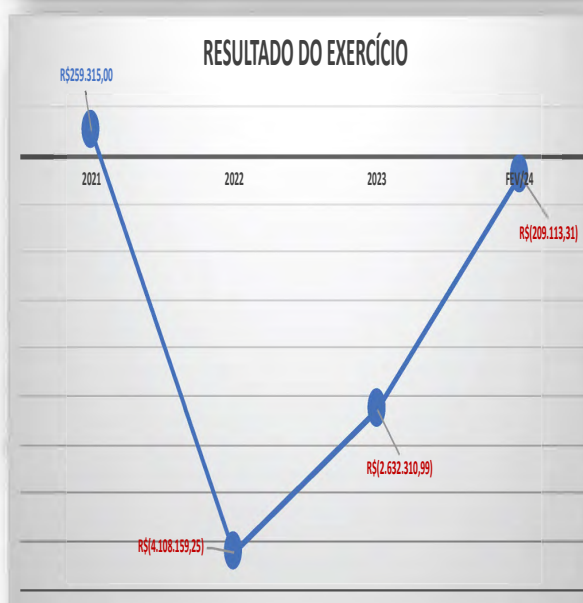
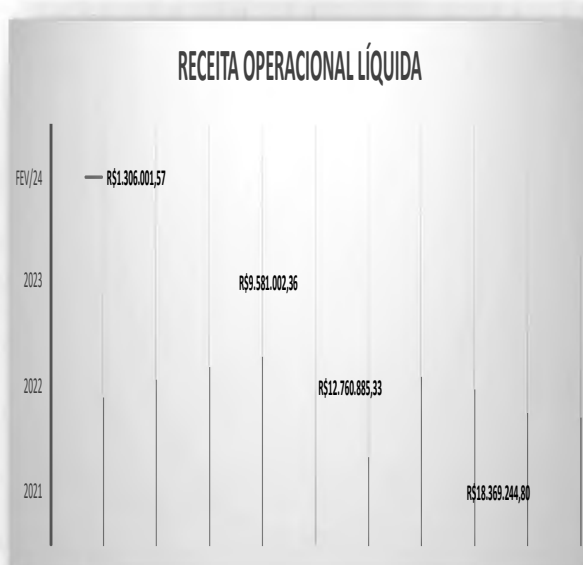


3.7. Análise do DRE

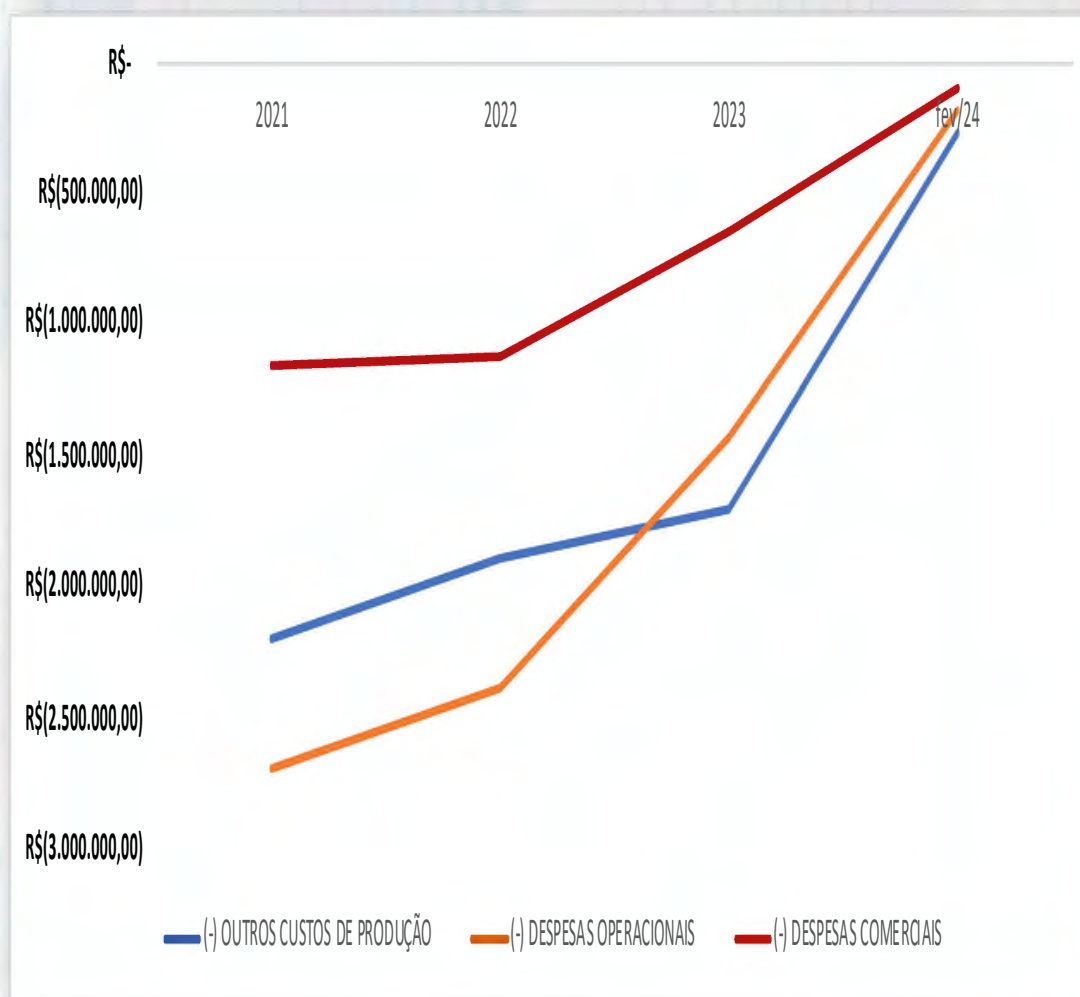
Conforme evidenciado nos Balanços, a Empresa demonstrou uma redução significativa no **Lucro Bruto**.

As receitas operacionais vem caindo ao longo do período em análise, em média 28 % ao ano, principalmente no mercado externo onde a Empresa concentra praticamente todo o seu faturamento, o que obviamente refletiu diretamente no seu resultado.

DRE							
RUBRICA / EXERCÍCIO	2021	2022	AH	2023	AH	fev/24	AH
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 18.369.244,80	R\$ 12.760.885,33	-31%	R\$ 9.581.002,36	-25%	R\$ 1.306.001,57	-86,4%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 18.549.301,17	R\$ 13.132.140,79	-29%	R\$ 9.606.376,00	-27%	R\$ 1.306.001,57	-86,4%
MERCADO INTERNO	R\$ 789.140,57	R\$ 383.709,96	-51%	R\$ 121.338,99	-68%	R\$ 750,40	-99,4%
MERCADO EXTERNO	R\$ 17.760.160,60	R\$ 12.748.430,83	-28%	R\$ 9.485.036,81	-26%	R\$ 1.305.402,31	-86,2%
(-) DEDUÇÕES	R\$ (180.056,37)	R\$ (371.255,46)	106%	R\$ (25.373,64)	-93%	R\$ (151,14)	0,0%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (14.866.621,83)	R\$ (13.570.496,01)	-9%	R\$ (9.391.247,20)	-31%	R\$ (1.484.339,26)	-84,2%
LUCRO BRUTO	R\$ 3.502.622,97	R\$ (809.610,68)	-123%	R\$ 189.814,96	-123%	R\$ (178.337,69)	-194,0%
(-) OUTROS CUSTOS DE PRODUÇÃO	R\$ (2.198.413,04)	R\$ (1.883.655,68)	-14%	R\$ (1.698.624,04)	-10%	R\$ (269.227,50)	-84,2%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.699.572,59)	R\$ (2.382.163,72)	-12%	R\$ (1.438.953,11)	-40%	R\$ (192.063,66)	-86,7%
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (1.163.614,74)	R\$ (1.122.025,97)	-4%	R\$ (645.632,33)	-42%	R\$ (110.507,41)	0,0%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (33.406,29)	R\$ (18.788,81)	-44%	R\$ (18.140,77)	-3%	R\$ -	-100,0%
OUTRAS RECEITAS	R\$ 174.790,30	R\$ 50.266,12	-71%	R\$ 29.885,56	-41%	R\$ -	-100,0%
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (556.792,99)	R\$ (966.650,97)	74%	R\$ 1.412.988,60	-246%	R\$ 161.288,04	-88,6%
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	R\$ 421.047,69	R\$ (4.108.159,25)	-1076%	R\$ (2.632.310,99)	-36%	R\$ (209.113,31)	-92,1%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 259.315,00	R\$ (4.108.159,25)	-1684%	R\$ (2.632.310,99)	-36%	R\$ (209.113,31)	-92,1%



Por outro lado, as **despesas operacionais** experimentaram uma redução 12% em 2022, ao comparar com o saldo de dezembro de 2021, e notáveis 40% em 2023 em relação ao ano de 2022. Entretanto, a rubrica **Outros custos de produção** apresentou menor desempenho reduzindo 14% em 2022 em relação a 2021, e 10% em 2023 em relação ao mesmo período em 2022.



3.8. Análise dos Índices de Liquidez

- Os índices de liquidez indicam a capacidade da empresa de pagar suas dívidas comparando os direitos realizáveis versus as exigibilidades:

- Índice de Liquidez Geral**: Indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazo para fazer face as suas dívidas totais. Do ponto de vista de capacidade de pagamento a interpretação é de que quanto maior melhor, devendo ser maior do que 1.

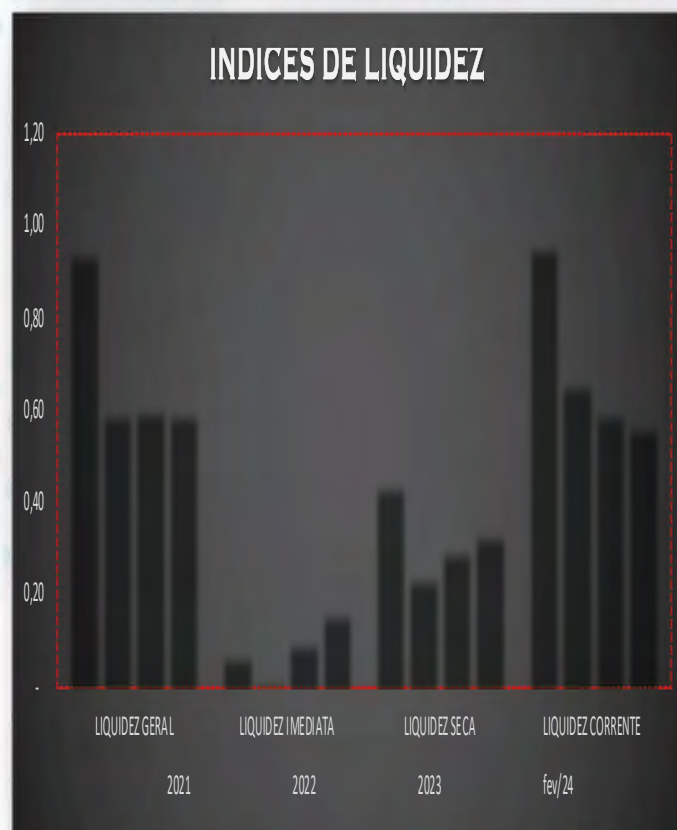
- Índice de Liquidez Imediata**: Mede a capacidade da empresa saldar suas dívidas através das disponibilidades de caixa e bancos.

- Índice de Liquidez Seca**: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades de caixa, bancos, aplicações de liquidez imediata e curto prazo, e duplicatas a receber. Para fazer face ao seu passivo circulante.

- Índice de Liquidez corrente**: Indica quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis no curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.

- A interpretação dos índices listados é de que o indicador deve ser igual ou maior do que 1 para que a empresa seja considerada saudável, ou seja a cada R\$ 1,00 de dívida tenha pelo menos R\$ 1,00 de capacidade de pagamento. Assim, verifica-se que a entidade não atingiu sequer o equilíbrio de R\$ 1,00 x R\$1,00.

INDICADORES/ EXERCÍCIO	2021	2022	2023	FEV/24
LIQUIDEZ GERAL	0,94	0,59	0,60	0,59
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,07	0,01	0,10	0,16
LIQUIDEZ SECA	0,44	0,24	0,30	0,33
LIQUIDEZ CORRENTE	0,96	0,65	0,59	0,57



3.9. Análise do endividamento

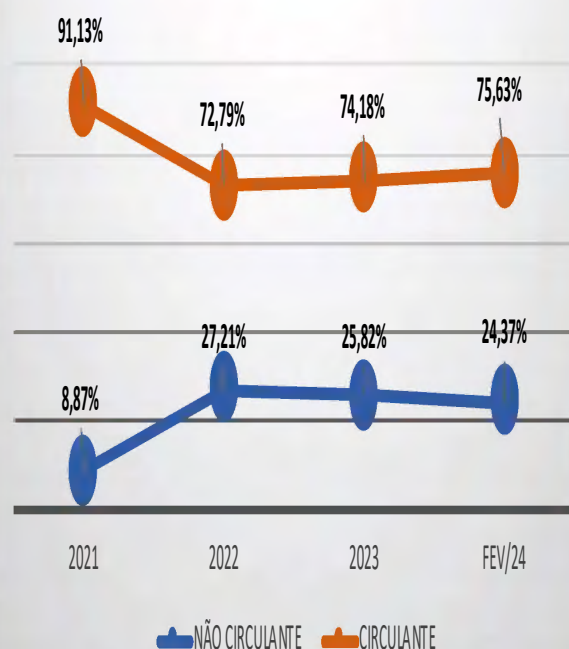
O endividamento da empresa permaneceu mais elevado no curto prazo no exercício de 2021, e entre 2022 e fevereiro de 2024 estabilizou-se acima dos 70%, o que explica a dificuldade financeira apresentada.

A análise da composição de endividamento, revela que a empresa concentra a maior parte do seu passivo na conta **Circulante**, que são as dívidas de curto prazo, o que impacta de maneira significativa o seu fluxo de caixa.

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

RUBRICA/EXERCÍCIO	2021	2022	2023	fev/24
CIRCULANTE	91,13%	72,79%	74,18%	75,63%
NÃO CIRCULANTE	8,87%	27,21%	25,82%	24,37%

ENDIVIDAMENTO: CURTO X LONGO PRAZO



4.VISITA AO ESTABELECIMENTO



3.1. Da visita ao estabelecimento

Em 19 de março de 2024, a equipe técnica da Dusik Papke Administração Judicial, visitou a empresa, tendo sido recebida pelo Sócio Leocrides Bataglion e seu filho do Artur Valente Bataglion, Sócio retirante da sociedade na 8ª Alteração Contratual da empresa (19/06/2023). Constatou-se se tratar de uma empresa familiar, criada pelo Sr. Leocride, com objetivo de fabricação de móveis em madeira, com atuação voltada especialmente para a confecção de camas.

Na oportunidade, não havia mais funcionários na empresa, uma vez que, consoante informado pelo Sócio, o horário de funcionamento da fábrica é das 06h00 até as 16h00.

No local foi possível constatar diversas máquinas e um veículo de Marca Toyota Hillux, tendo o Sócio mencionado ser propriedade da empresa. Além disso, foi informado que a empresa detém outro automóvel de marca Volkswagen Saveiro, a qual não estava nas instalações naquele momento pois um funcionário teria se deslocado a tarde para fazer uma entrega e não retornou à empresa.

Questionado pela equipe técnica a respeito da existência de outros bens, foi informado que a empresa possui um sítio de matrícula nº 3.092 RI de Veranópolis o qual foi adquirido em razão de exigência ambiental especial da atividade explorada, bem como o imóvel de matrícula nº 18.929, igualmente do RI de Veranópolis onde está situada a sede da empresa e foi realizada a vistoria. O imóvel sede está hipotecado ao Banco do Brasil em virtude de obrigação contraída com a referida instituição financeira.

No que se refere as máquinas que compõem o parque fabril da empresa, segundo informado pelo Sócio, estão todas quitadas e sem qualquer gravame.

Atualmente, a empresa conta com 30 (trinta) funcionários, sendo 25 (vinte e cinco) ativos e 5 (cinco) afastados pelo INSS, todavia analisando documentação acostada (evento 1 - OUT29), é indicado o total de 34 (trinta e quatro) colaboradores.

Foi relatado também que o imóvel foi ampliado e a produção modernizada para entrar no mercado da exportação, no entanto, foram abalados pela troca do maior fornecedor da Inglaterra que deixou de operar no Brasil e passou a comprar do mercado Asiático.



Em 20 de março de 2024, em razão da informação prestada de que os funcionários estavam com o horário das 06h00 às 16h00, a equipe técnica novamente contactou a empresa, tendo, nesta ocasião sido possível constatar o funcionamento regular da operação com os funcionários em atividade.

Na sequência, foi informado pelo Sr. Arthur que a operação está trabalhando em blocos os quais são divididos nos seguintes moldes: Corte, Plainagem, Painéis, Usinagem, lixação, furação e revisão de peças.

A expectativa é que nas próximas semanas a empresa volte a operar com todos os blocos de produção simultaneamente.

4.2. Área externa



4.3. Maquinário Operação





4.4. Operação



5.CONCLUSÕES



5. Conclusões

Diante das considerações supra, a equipe técnica da Dusik Papke Administração Judicial apresenta Laudo de Constatação Prévia Complementar, em que restou concluído que:

1. É de competência da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS o pedido de recuperação judicial, visto que a operação da empresa se dá no município de Veranópolis/RS;
2. A empresa se encontra ativa;
3. Foram satisfatoriamente preenchidos todos os requisitos gerais e específicos da Lei 11.101/05;

Assim, **concluiu-se pelo DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, ante ao cumprimento integral dos requisitos previstos na legislação recuperacional.



Diante das informações prestadas, a equipe técnica requer a juntada deste laudo de constatação prévia, formulado pelos seguintes profissionais, os quais seguem a disposição deste Juízo.



Adriana Dusik Angelo
OAB/RS 88.210



Guilherme Papke Costa
OAB/RS 127.843



Gustavo de Avila Reetz
CRC/RS 62.072

DUSIK PAPKE

— ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL —



contato@dusikpapkeadmjudicial.com.br

Tel. (51) 999154431 - (51) 982277848